



**Junto aos autos a PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA MESMA, GARANTIA ADICIONAL e PROVA DE EXEQUIBILIDADE, referentes à Concorrência Eletrônica nº 2024.09.20.1.**

**Umari/CE, 16 de outubro de 2024.**

**Cicero Anderson Israel Soares**  
**Agente de Contratação**



**Construser**  
Construção e Serviços de Terraplanagem Ltda Me  
CNPJ:08.701.149/0001-00



**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI – CEARÁ**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.20.1**

Prezados Senhores,

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n, 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.
2. Propomos pelo preço total a seguir indicado, de acordo com a planilha orçamentaria, obedecendo às estipulações do correspondente edital, asseverando que:
  - a- Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas normas de Segurança e proteção do Ministério do Trabalho.
  - b- Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente á segurança e medicina do Trabalho.
  - c- Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
  - d- Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. Propomos como preço total para a execução da obra, nos termos do edital, o valor de **R\$ 540.492,62 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) prazo de execução da obra de 07 (SETE) MESES** a contar da data do recebimento da ordem de serviço, estando já incluídas neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, tributos, mão de obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega. Em anexo COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.
5. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (DEZ) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

MAURITI - CEARÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOSE AUDISIO DE  
MORAIS:32248407300**

Digitally signed by JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=JOSE  
AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
Date: 2024.10.12 14:40:57 -03'00'

CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SER. DE TERRAPLANAGEM LTDA.  
CNPJ: 08.701.149/0001-00  
JOSÉ AUDISIO DE MORAIS SOCIO GERENTE  
CPF: 322.484.073-00

**FRANCISCO  
AECIO ALVES DA  
NOBREGA:39996  
158420**

Digitally signed by FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=33416079000195,  
ou=videoconferencia, cn=FRANCISCO  
AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
Date: 2024.10.12 14:57:52 -03'00'

Rua Henrique Alencar, Nº 45, Sala 02 – Centro – Mauriti – Ceará Tel./whats: (88)99449-3738

CNPJ 08.701.149/0001-00  
E-mail: audisiodemoraiss22@hotmail.com

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	DATA : 11/10/2024	BDI: 86,14%															
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th> FONTE </th> <th> VERSÃO </th> <th> HORAS </th> <th> MES </th> </tr> <tr> <td> SEINFRA </td> <td> 028.1 COM DESONERAÇÃO </td> <td> 84,43% </td> <td> 17,48% </td> </tr> <tr> <td> SINAPI </td> <td> 2024/04 COM DESONERAÇÃO </td> <td> 85,08% </td> <td> 15,57% </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Composições Próprias </td> <td> 0,00% </td> <td> 0,00% </td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORAS	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,43%	17,48%	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,08%	15,57%	Composições Próprias		0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORAS	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,43%	17,48%															
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,08%	15,57%															
Composições Próprias		0,00%	0,00%															
LOCAL:	SITIO PITOMBEIRA, SITIO CACHAÇO, SITIO UMARIZINHO, SITIO MORADA NOVA																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE																	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	<b>PLACAS</b>						<b>R\$ 1.585,36</b>
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	8,00	R\$ 198,17	R\$ 1.585,36
2	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						<b>R\$ 7.464,00</b>
2.1	INS-90875721	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 74,64	R\$ 7.464,00
3	<b>SITIO MORADA NOVA</b>						<b>R\$ 107.490,03</b>
3.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 4.068,52</b>
3.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.523,79	R\$ 0,23	R\$ 350,47
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	1.523,79	R\$ 2,44	R\$ 3.718,05
3.2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 66.315,23</b>
3.2.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	SINAPI	M2	1.219,03	R\$ 54,40	R\$ 66.315,23
3.3	<b>DRENAGEM</b>						<b>R\$ 34.493,23</b>
3.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	SINAPI	M	686,24	R\$ 28,75	R\$ 19.729,40
3.3.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	SINAPI	M	677,24	R\$ 21,80	R\$ 14.763,83
3.4	<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 799,74</b>
3.4.1	INS-18677145	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA	Composições Próprias	M2	2,20	R\$ 363,52	R\$ 799,74
3.5	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>R\$ 1.813,31</b>
3.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.523,79	R\$ 1,19	R\$ 1.813,31
4	<b>SITIO PITOMBEIRA</b>						<b>R\$ 42.522,81</b>
4.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 1.591,99</b>
4.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	596,25	R\$ 0,23	R\$ 137,14
4.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	596,25	R\$ 2,44	R\$ 1.454,85
4.2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 25.948,80</b>
4.2.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	SINAPI	M2	477,00	R\$ 54,40	R\$ 25.948,80
4.3	<b>DRENAGEM</b>						<b>R\$ 13.654,50</b>
4.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	SINAPI	M	274,00	R\$ 28,75	R\$ 7.877,50
4.3.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	SINAPI	M	265,00	R\$ 21,80	R\$ 5.777,00
4.4	<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 617,98</b>
4.4.1	INS-18677145	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA	Composições Próprias	M2	1,70	R\$ 363,52	R\$ 617,98
4.5	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>R\$ 709,54</b>
4.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	596,25	R\$ 1,19	R\$ 709,54
5	<b>SITIO CACHAÇO</b>						<b>R\$ 145.404,81</b>
5.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 5.526,90</b>
5.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	2.070,00	R\$ 0,23	R\$ 476,10
5.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	2.070,00	R\$ 2,44	R\$ 5.050,80
5.2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 90.086,40</b>
5.2.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	SINAPI	M2	1.656,00	R\$ 54,40	R\$ 90.086,40

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		DATA : 11/10/2024	BDI: 26,14%
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	FONTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	SÍTIO PITOMBEIRA, SÍTIO CACHAÇO, SÍTIO UMARIZINHO, SÍTIO MORADA NOVA	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE	Composições Próprias	PRÓPRIA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.3	<b>DRENAGEM</b>						<b>R\$ 46.764,75</b>
5.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	SINAPI	M	929,00	R\$ 28,75	R\$ 26.708,75
5.3.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	SINAPI	M	920,00	R\$ 21,80	R\$ 20.056,00
5.4	<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 563,46</b>
5.4.1	INS-18677145	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA	Composições Próprias	M2	1,55	R\$ 363,52	R\$ 563,46
5.5	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>R\$ 2.463,30</b>
5.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.070,00	R\$ 1,19	R\$ 2.463,30
6	<b>SÍTIO UMARIZINHO</b>						<b>R\$ 124.019,29</b>
6.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 4.659,89</b>
6.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.745,28	R\$ 0,23	R\$ 401,41
6.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	1.745,28	R\$ 2,44	R\$ 4.258,48
6.2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 75.954,91</b>
6.2.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	SINAPI	M2	1.396,23	R\$ 54,40	R\$ 75.954,91
6.3	<b>DRENAGEM</b>						<b>R\$ 39.728,12</b>
6.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	SINAPI	M	793,68	R\$ 28,75	R\$ 22.818,30
6.3.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	SINAPI	M	775,68	R\$ 21,80	R\$ 16.909,82
6.4	<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 1.599,49</b>
6.4.1	INS-18677145	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA	Composições Próprias	M2	4,40	R\$ 363,52	R\$ 1.599,49
6.5	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>R\$ 2.076,88</b>
6.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.745,28	R\$ 1,19	R\$ 2.076,88
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>						<b>R\$ 112.006,32</b>	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>						<b>R\$ 428.486,30</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 540.492,62</b>	

**JOSE AUDISIO DE MORAIS:3224840 7300**

Digitally signed by JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
 Date: 2024.10.12 14:41:38 -03'00'

**FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:3999615 8420**

Digitally signed by FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
 Date: 2024.10.12 14:57:08 -03'00'

# RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	DATA :	11/10/2024
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SITIO PITOMBEIRA, SITIO CACHAÇO, SITIO UMARIZINHO, SITIO MORADA NOVA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PLACAS	R\$ 1.585,36	0,37%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 7.464,00	1,74%
3	SITIO MORADA NOVA	R\$ 107.490,03	25,09%
4	SITIO PITOMBEIRA	R\$ 42.522,81	9,92%
5	SITIO CACHAÇO	R\$ 145.404,81	33,93%
6	SITIO UMARIZINHO	R\$ 124.019,29	28,94%
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 112.006,32	26,14%
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>		<b>R\$ 112.006,32</b>	<b>100,00%</b>
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>		<b>R\$ 428.486,30</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 540.492,62</b>	

JOSE AUDISIO DE  
MORAIS:3224840  
7300

Digitally signed by JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
Date: 2024.10.12 14:41:59 -03'00'

FRANCISCO AECIO  
ALVES DA  
NOBREGA:3999615  
8420

Digitally signed by FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
Date: 2024.10.12 14:56:47 -03'00'

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE
LOCAL:	SÍTIO PITOMBEIRA, SÍTIO CACHAÇO, SÍTIO UMARIZINHO, SÍTIO MORADA NOVA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE

DATA : 11/10/2024

FONTE	VERSÃO
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PRÓPRIA



## 1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 151,05	R\$ 151,05
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 15,24	R\$ 0,17
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 8,17	R\$ 0,10
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 3,58	R\$ 11,48
TOTAL Material:						R\$ 162,80

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 21,32	R\$ 7,95
3316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 17,16	R\$ 19,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,14

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 16,46	R\$ 8,23
TOTAL Serviço:						R\$ 8,23
VALOR:						R\$ 198,17

## 2.1. INS-90875721 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-90875721	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições	%	1,00000000	R\$ 74,64	R\$ 74,64
TOTAL Material:						R\$ 74,64
VALOR:						R\$ 74,64

## 3.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 57,3100	R\$ 0,0573
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1800	R\$ 0,0024
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3200	R\$ 0,0046
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0643

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 16,4200	R\$ 0,0657
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 22,7300	R\$ 0,0455
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 27,1000	R\$ 0,0542
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,1654
VALOR:						R\$ 0,23

## 3.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE
LOCAL:	SITIO PITOMBEIRA, SITIO CACHAÇO, SITIO UMARIZINHO, SITIO MORADA NOVA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE

DATA : 11/10/2024	
FONTE	VERSÃO
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PRÓPRIA



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	R\$ 67,0500	R\$ 0,0756
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 174,0100	R\$ 0,6960
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 90,2800	R\$ 0,1991
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	R\$ 203,5800	R\$ 0,0731
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R\$ 77,7000	R\$ 0,1315
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R\$ 186,6900	R\$ 0,1628
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 4,8900	R\$ 0,0019
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 6,8800	R\$ 0,0150
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 117,3600	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 261,6200	R\$ 0,6708
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 34,2200	R\$ 0,0132
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 92,0400	R\$ 0,2006
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,2396

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12543	SEVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	R\$ 15,8700	R\$ 0,2035
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,2035	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 2,44</b>	

### 3.2.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,10770000	R\$ 57,78	R\$ 6,22
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 126,06	R\$ 0,39
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 6,61	

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 79,57	R\$ 9,07
00013186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,11900000	R\$ 76,07	R\$ 9,05
TOTAL Material:					R\$ 18,12	

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R\$ 21,45	R\$ 7,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R\$ 17,16	R\$ 5,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,83	

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04400000	R\$ 382,90	R\$ 16,84
TOTAL Serviço:					R\$ 16,84	

**VALOR: R\$ 54,40**

JOSE AUDISIO DE MORAIS:3224840  
7300

FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420

Digitally signed by FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=33416079000195, ou=videoconferencia, ou=FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
Date: 2024.10.12 14:55:56 -03'00'



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE
LOCAL:	SÍTIO PITOMBEIRA, SÍTIO CACHAÇO, SÍTIO UMARIZINHO, SÍTIO MORADA NOVA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE

DATA : 11/10/2024

BDI : 26,14%

SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%
Composições Próprias		PRÓPRIA	



TOTAL Mão de Obra: R\$ 1,1903

VALOR: R\$ 1,19

## 4.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento	Custo Horário	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 57,3100	R\$ 0,0573
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1800	R\$ 0,0024
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3200	R\$ 0,0046
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0643

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 16,4200	R\$ 0,0657
12382	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 22,7300	R\$ 0,0455
12445	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 27,1000	R\$ 0,0542
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,1654
VALOR:					R\$ 0,23

## 4.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento	Custo Horário	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	R\$ 67,0500	R\$ 0,0756
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 174,0100	R\$ 0,6960
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 90,2800	R\$ 0,1991
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	R\$ 203,5800	R\$ 0,0731
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R\$ 77,7000	R\$ 0,1315
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R\$ 186,6900	R\$ 0,1628
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 4,8900	R\$ 0,0019
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 6,8800	R\$ 0,0150
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 117,3600	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 261,6200	R\$ 0,6708
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 34,2200	R\$ 0,0132
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 92,0400	R\$ 0,2006
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,2396

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,01282051	R\$ 15,8700	R\$ 0,2035
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,2035
VALOR:					R\$ 2,44

## 4.2.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020 (M2)

Equipamento	Custo Horário	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,10770000	R\$ 57,78	R\$ 6,22

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		DATA : 11/10/2024																
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>ROTA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>17,87%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	ROTA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	17,87%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	ROTA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	17,87%															
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE																	
LOCAL:	SÍTIO PITOMBEIRA, SÍTIO CACHAÇO, SÍTIO UMARIZINHO, SÍTIO MORADA NOVA																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE																	

5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 126,06	R\$ 0,39
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,61

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 79,57	R\$ 9,07
00013186	PEDRA GRANÍTICA OU BASÁLTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMÉTRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,11900000	R\$ 76,07	R\$ 9,05
TOTAL Material:						R\$ 18,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R\$ 21,45	R\$ 7,13
8316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R\$ 17,16	R\$ 5,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,83

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04400000	R\$ 382,90	R\$ 16,84
TOTAL Serviço:						R\$ 16,84
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 54,40</b>

### 4.3.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 78,55	R\$ 0,51
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 18,44	R\$ 18,53
TOTAL Material:						R\$ 19,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 21,61	R\$ 4,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 17,16	R\$ 3,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,89

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 458,09	R\$ 0,82
TOTAL Serviço:						R\$ 0,82
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 28,75</b>

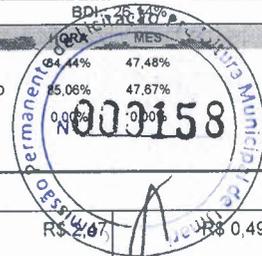
### 4.3.2. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_01/2024 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00990000	R\$ 78,55	R\$ 0,77
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 280,95	R\$ 10,56

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE
LOCAL:	SÍTIO PITOMBEIRA, SÍTIO CACHAÇO, SÍTIO UMARIZINHO, SÍTIO MORADA NOVA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE

DATA:	11/10/2024	BDI:	26,54%
FONTE:	VERSÃO	ORA:	MES
SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	44%	47,48%
SINAPI:	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
Composições Próprias:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 2,97	R\$ 0,49
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08330000	R\$ 11,70	R\$ 0,97
					TOTAL Material:	R\$ 12,79

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R\$ 21,61	R\$ 5,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R\$ 17,16	R\$ 3,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,01
					VALOR:	R\$ 21,80

### 4.4.1. INS-18677145 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-18677145	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA	Composições	M2	1,00000000	R\$ 363,52	R\$ 363,52
					TOTAL Material:	R\$ 363,52
					VALOR:	R\$ 363,52

### 4.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 15,8700	R\$ 1,1903
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,1903
					VALOR:	R\$ 1,19

### 5.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 57,3100	R\$ 0,0573
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1800	R\$ 0,0024
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3200	R\$ 0,0046
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,0643

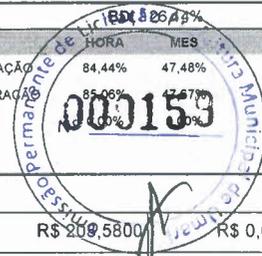
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 16,4200	R\$ 0,0657
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 22,7300	R\$ 0,0455
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 27,1000	R\$ 0,0542
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,1654
					VALOR:	R\$ 0,23

### 5.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	R\$ 67,0500	R\$ 0,0756
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 174,0100	R\$ 0,6960
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 90,2800	R\$ 0,1991

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	DATA:	11/10/2024
DESCRÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	FONTES:	VERSÃO
LOCAL:	SÍTIO PITOMBEIRA, SÍTIO CACHAÇO, SÍTIO UMARIZINHO, SÍTIO MORADA NOVA	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE	SINAPI:	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias:	PRÓPRIA



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	R\$ 209,5800	R\$ 0,0731
I0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R\$ 77,7000	R\$ 0,1315
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R\$ 186,6900	R\$ 0,1628
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 4,8900	R\$ 0,0019
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 6,8800	R\$ 0,0150
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 117,3600	R\$ 0,0000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 261,6200	R\$ 0,6708
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 34,2200	R\$ 0,0132
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 92,0400	R\$ 0,2006
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,2396

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	R\$ 15,8700	R\$ 0,2035
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,2035
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 2,44</b>

### 5.2.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
5685 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,10770000	R\$ 57,78	R\$ 6,22
5684 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 126,06	R\$ 0,39
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 6,61

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00000367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 79,57	R\$ 9,07
0013186 PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,11900000	R\$ 76,07	R\$ 9,05
TOTAL Material:					R\$ 18,12

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R\$ 21,45	R\$ 7,13
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R\$ 17,16	R\$ 5,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,83

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88628 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04400000	R\$ 382,90	R\$ 16,84
TOTAL Serviço:					R\$ 16,84
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 54,40</b>

### 5.3.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024 (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
----------	-------	------	--------------	----------------	-------

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		DATA : 11/10/2024	BOI: 26.840 p																
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">FONTE</td> <td style="width: 50%;">VERSÃO</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">HORA</td> <td style="width: 50%;">MES</td> </tr> <tr> <td>44,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>85,06%</td> <td>44,77%</td> </tr> <tr> <td>0,00%</td> <td>0,80%</td> </tr> </table>	HORA	MES	44,44%	47,48%	85,06%	44,77%	0,00%	0,80%
FONTE	VERSÃO																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO																		
Composições Próprias	PRÓPRIA																		
HORA	MES																		
44,44%	47,48%																		
85,06%	44,77%																		
0,00%	0,80%																		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE																		
LOCAL:	SÍTIO PITOMBEIRA, SÍTIO CACHAÇO, SÍTIO UMARIZINHO, SÍTIO MORADA NOVA																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE																		

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 78,55	R\$ 0,51
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 18,44	R\$ 18,53
TOTAL Material:						R\$ 19,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 21,61	R\$ 4,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 17,16	R\$ 3,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 458,09	R\$ 0,82
TOTAL Serviço:						R\$ 0,82
VALOR:						R\$ 28,75

### 5.3.2. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00990000	R\$ 78,55	R\$ 0,77
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 280,95	R\$ 10,56
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 2,47	R\$ 0,49
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08330000	R\$ 11,70	R\$ 0,97
TOTAL Material:						R\$ 12,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R\$ 21,61	R\$ 5,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R\$ 17,16	R\$ 3,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,01
VALOR:						R\$ 21,80

### 5.4.1. INS-18677145 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-18677145	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA	Composições	M2	1,00000000	R\$ 363,52	R\$ 363,52
TOTAL Material:						R\$ 363,52
VALOR:						R\$ 363,52

### 5.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 15,8700	R\$ 1,1903
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,1903
VALOR:						R\$ 1,19

Digitally signed by JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videconferencia, cn=JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
 Date: 2024.10.12 14:45:11 -03'00'

FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420

Digitally signed by FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videconferencia, cn=FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
 Date: 2024.10.12 14:53:28 -03'00'

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>	DATA : 11/10/2024	BDI : 26,14%												
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">FONTE</td> <td style="width: 25%;">VERSÃO</td> <td style="width: 25%;">HORA</td> <td style="width: 25%;">MÊS</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%												
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%												
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	Composições Próprias	PRÓPRIA												
LOCAL:	SÍTIO PITOMBEIRA, SÍTIO CACHAÇO, SÍTIO UMARIZINHO, SÍTIO MORADA NOVA														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE														

## 6.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 57,3100	R\$ 0,0573
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1800	R\$ 0,0024
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3200	R\$ 0,0046
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0643

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 16,4200	R\$ 0,0657
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 22,7300	R\$ 0,0455
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 27,1000	R\$ 0,0542
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,1654

**VALOR: R\$ 0,23**

## 6.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	R\$ 67,0500	R\$ 0,0756
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 174,0100	R\$ 0,6960
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 90,2800	R\$ 0,1991
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	R\$ 203,5800	R\$ 0,0731
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R\$ 77,7000	R\$ 0,1315
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R\$ 186,6900	R\$ 0,1628
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 4,8900	R\$ 0,0019
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 6,8800	R\$ 0,0150
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 117,3600	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 261,6200	R\$ 0,6708
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 34,2200	R\$ 0,0132
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 92,0400	R\$ 0,2006
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,2396

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	R\$ 15,8700	R\$ 0,2035
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,2035

**VALOR: R\$ 2,44**

## 6.2.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,10770000	R\$ 57,78	R\$ 6,22
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 126,06	R\$ 0,39
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,61

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	DATA:	11/10/2024
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	BDI:	26.14%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	SITIO PITOMBEIRA, SITIO CACHAÇO, SITIO UMARIZINHO, SITIO MORADA NOVA	Composições Próprias	PRÓPRIA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE		



Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 79,57	R\$ 9,07
00013186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,11900000	R\$ 76,07	R\$ 9,05
TOTAL Material:						R\$ 18,12

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R\$ 21,45	R\$ 7,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33250000	R\$ 17,16	R\$ 5,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,83

Serviço	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04400000	R\$ 382,90	R\$ 16,84
TOTAL Serviço:						R\$ 16,84
VALOR:						R\$ 54,40

### 6.3.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024 (M)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 78,55	R\$ 0,51
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 18,44	R\$ 18,53
TOTAL Material:						R\$ 19,04

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 21,61	R\$ 4,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 17,16	R\$ 3,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,89

Serviço	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 458,09	R\$ 0,82
TOTAL Serviço:						R\$ 0,82
VALOR:						R\$ 28,75

### 6.3.2. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_01/2024 (M)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00990000	R\$ 78,55	R\$ 0,77
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 280,95	R\$ 10,56
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 2,47	R\$ 0,49
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08330000	R\$ 11,70	R\$ 0,97
TOTAL Material:						R\$ 12,79

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--------	------	-------------	----------------	-------

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>																		
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	DATA :	11/10/2024																
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>OBRA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,08%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composições Próprias</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	OBRA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%	Composições Próprias		0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	OBRA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%																
Composições Próprias		0,00%	0,00%																
LOCAL:	SITIO PITOMBEIRA, SITIO CACHAÇO, SITIO UMARIZINHO, SITIO MORADA NOVA																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE																		

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R\$ 21,81	R\$ 5,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R\$ 17,16	R\$ 3,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,01
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 21,80</b>

6.4.1. INS-18677145 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-18677145	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA	Composições	M2	1,00000000	R\$ 363,52	R\$ 363,52
TOTAL Material:					R\$ 363,52	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 363,52</b>	

6.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 15,8700	R\$ 1,1903
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,1903	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 1,19</b>	

**JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300**

Digitally signed by JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
 Date: 2024.10.12 14:46:44 -03'00'

**FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420**

Digitally signed by FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
 Date: 2024.10.12 14:52:18 -03'00'

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

		DATA : 11/10/2024	BR 1028950 P.
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	FONTES	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	SITIO PITOMBEIRA, SITIO CACHAÇO, SITIO UMARIZINHO, SITIO MORADA NOVA	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE	Composições Próprias	PRÓPRIA



INS-90875721 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-90875721	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições	%	1,00000000	R\$ 74,64	R\$ 74,64
					TOTAL Material:	R\$ 74,64
					VALOR:	R\$ 74,64

INS-18677145 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-18677145	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA	Composições	M2	1,00000000	R\$ 363,52	R\$ 363,52
					TOTAL Material:	R\$ 363,52
					VALOR:	R\$ 363,52

INS-18677145 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-18677145	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA	Composições	M2	1,00000000	R\$ 363,52	R\$ 363,52
					TOTAL Material:	R\$ 363,52
					VALOR:	R\$ 363,52

INS-18677145 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-18677145	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA	Composições	M2	1,00000000	R\$ 363,52	R\$ 363,52
					TOTAL Material:	R\$ 363,52
					VALOR:	R\$ 363,52

INS-18677145 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA (M2)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-18677145	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA	Composições	M2	1,00000000	R\$ 363,52	R\$ 363,52
					TOTAL Material:	R\$ 363,52
					VALOR:	R\$ 363,52

**JOSE AUDISIO DE  
MORAIS:3224840  
7300**

Digitally signed by JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
Date: 2024.10.12 14:47:07 -03'00'

**FRANCISCO AECIO  
ALVES DA  
NOBREGA:3999615  
8420**

Digitally signed by FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
Date: 2024.10.12 14:52:00 -03'00'

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINAL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE

DATA: 11/10/2024 BDI: 26,14%

VERSÃO

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% HORA MES

SINAPI 2024/04 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%

Composições Próprias 0,00% 0,00%

DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE

LOCAL: SÍTIO PITOMBEIRA, SÍTIO CACHAÇO, SÍTIO UMARIZINHO, SÍTIO MORADA NOVA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	Total parcela
1	PLACAS	R\$ 1.585,36	100,00 % R\$ 1.585,36							100,00 % R\$ 1.585,36
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 7.464,00	17,42 % R\$ 1.300,23	13,80 % R\$ 1.030,03	13,80 % R\$ 1.030,03	12,76 % R\$ 952,41	12,76 % R\$ 952,41	14,73 % R\$ 1.099,45	14,73 % R\$ 1.099,44	100,00 % R\$ 7.464,00
3	SÍTIO MORADA NOVA	R\$ 107.490,03				50,00 % R\$ 53.745,02	50,00 % R\$ 53.745,01			100,00 % R\$ 107.490,03
4	SÍTIO PITOMBEIRA	R\$ 42.522,81	100,00 % R\$ 42.522,81							100,00 % R\$ 42.522,81
5	SÍTIO CACHAÇO	R\$ 145.404,81	20,00 % R\$ 29.080,96	40,00 % R\$ 58.161,92	40,00 % R\$ 58.161,93					100,00 % R\$ 145.404,81
6	SÍTIO UMARIZINHO	R\$ 124.019,29	17,38 % R\$ 19.466,70	13,81 % R\$ 15.468,07	13,81 % R\$ 15.468,07	12,77 % R\$ 14.303,21	12,77 % R\$ 14.303,21	50,00 % R\$ 62.009,65	50,00 % R\$ 62.009,64	100,00 % R\$ 124.019,29
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 112.006,32								100,00 % R\$ 112.006,32
		R\$ 540.492,62								R\$ 540.492,62

**JOSE AUDISIO DE MORAIS:3224840 7300**

Digitally signed by JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
 Date: 2024.10.12 14:47:33 -03'00'

**FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:3999615 8420**

Digitally signed by FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
 Date: 2024.10.12 14:51:41 -03'00'





**COMPOSIÇÃO DO BDI**

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	DATA :	11/10/2024	BDI : 26,14%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SÍTIO PITOMBEIRA, SÍTIO CACHAÇO, SÍTIO UMARIZINHO, SÍTIO MORADA NOVA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	23%	17,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE	SINAPI Composições Próprias	2024/04 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	85,06%	17,62%
					0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
B	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

DI	Despesas Indiretas	%
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5,32</b>

I	Impostos	%
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>10,65</b>

BDI = 26,14%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JOSE AUDISIO DE  
MORAIS:3224840  
7300

Digitally signed by JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
Date: 2024.10.12 14:48:03 -03'00'

FRANCISCO  
AECIO ALVES DA  
NOBREGA:39996  
158420

Digitally signed by FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
Date: 2024.10.12 14:51:23 -03'00'

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	DATA : 11/10/2024	BDI : 26,14%																			
DESCRÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th></th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,88%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composições Próprias</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="2" style="text-align: center;">PRÓPRIA</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,88%	47,67%	Composições Próprias		0,00%	0,00%			PRÓPRIA	
FUNTE	VERSÃO	HORA																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																			
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,88%	47,67%																			
Composições Próprias		0,00%	0,00%																			
		PRÓPRIA																				
LOCAL:	SÍTIO PITOMBEIRA, SÍTIO CACHAÇO, SÍTIO UMARIZINHO, SÍTIO MORADA NOVA																					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE																					



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>TOTAL</b>		<b>49,69%</b>	<b>19,86%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
<b>TOTAL</b>		<b>9,75%</b>	<b>7,32%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
<b>TOTAL</b>		<b>8,82%</b>	<b>3,69%</b>

**A + B + C + D = 85,06% 47,67%**

**JOSE AUDISIO  
DE  
MORAIS:32248  
407300**

Digitally signed by JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
Date: 2024.10.12 14:48:23 -03'00'

**FRANCISCO AECIO  
ALVES DA  
NOBREGA:399961  
58420**

Digitally signed by FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
Date: 2024.10.12 14:51:06 -03'00'

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	DATA : 11/10/2024	BDI : 26,14%															
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI - CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,23%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,46%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,23%	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,46%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,23%															
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,46%	47,67%															
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	SITIO PITOMBEIRA, SITIO CACHAÇO, SITIO UMARIZINHO, SITIO MORADA NOVA																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI - CE																	



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>TOTAL</b>		<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
<b>TOTAL</b>		<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
<b>TOTAL</b>		<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

**JOSE AUDISIO DE  
MORAIS:3224840  
7300**

Digitally signed by JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
Date: 2024.10.12 14:48:47 -03'00'

**FRANCISCO AECIO  
ALVES DA  
NOBREGA:399961584  
20**

Digitally signed by FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia, cn=FRANCISCO AECIO ALVES DA NOBREGA:39996158420  
Date: 2024.10.12 14:50:42 -03'00'



A MUNICIPIO DE UMARI

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

**APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507053265**  
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 48FDC1EAB1970733

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Apólice nº 1007507053265**  
**Controle Interno: 0000024775001145279**  
**Data de Emissão: 14/10/2024**

**ATENÇÃO:**

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902024000107757053265.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)



**FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES**

**DADOS DO SEGURADO**

NOME: MUNICIPIO DE UMARI CNPJ OU CPF: 07.520.372/0001-98  
ENDEREÇO: RUA 3 DE AGOSTO, 200 - CENTRO COMPLEMENTO:  
CEP: 63310-000 CIDADE: Umari UF: CE

**DADOS DO TOMADOR**

NOME: CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ OU CPF: 08.701.149/0001-00  
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE ALENCAR, 45 - CENTRO COMPLEMENTO: SALA 02  
CEP: 63210-000 CIDADE: Mauriti UF: CE

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 7.848,16

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 7.848,16	R\$ 190,00	12/10/2024	12/02/2025

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

**OBJETO DO SEGURO**

**COBERTURA BÁSICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE**

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902024000107757053265.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 14/10/2024

ICP  
Brasil

Leandro Evangelista Poli



**FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)**

**OBJETO DO SEGURO (Continuação)**

Garantia de indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.20.1 ("Contrato Principal").

II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

**Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:**

- a. Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.
- b. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.
- c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.
- d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.
- e. Contratos de Adesão
- f. Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza, enquadradas em modalidade diversa que a contratada através da presente apólice

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.



**DADOS DO CORRETOR**

NOME: FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI CNPJ OU CPF: 26.389.339/0001-15 SUSEP: 202099769

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO**

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	R\$	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido:	R\$ 190,00			
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00	1	R\$ 190,00	19/10/2024
Custo de Apólice:	R\$ 0,00			
IOF:	R\$ 0,00			
<b>Prêmio Total:</b>	<b>R\$ 190,00</b>			

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA LICITANTE

#### 1. Definições

##### 1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

- I. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- II. **Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. **Caso Fortuito ou de Força Maior:** nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunamis, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. **Endosso:** é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- V. **Expectativa do Sinistro:** identificação, pelo Segurado, do inadimplemento do Tomador que possa gerar prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- VI. **Inadimplemento:** é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem prejuízo ao Segurado;
- VII. **Indenização:** corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do prejuízo efetivamente apurado;
- VIII. **Límite Máximo de Garantia (LMG):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
- IX. **Obrigações Garantidas:** são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
- X. **Prejuízo:** É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do inadimplemento;
- XI.
- XII. **Prêmio:** importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assumira a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto;
- XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.  
**Procedimento de Regulação de Sinistro:** é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XIV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XV. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
- XVI. **Seguradora:** empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XVII. **Seguro Garantia:** é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
- XVIII. **Sinistro:** é o inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de Indenização pelo seguro;
- XIX. **Tomador:** é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

#### 2. Objeto



2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

### 3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a. Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
- b. Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;
- c. Eventos e riscos de natureza socioambiental;
- d. Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;
- e. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- f. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;
- g. Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;
- h. Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- i. Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
- j. Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- k. Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

### 4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

### 5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.



- 5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.
- 5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

## 6. Valor da Garantia

- 6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.
- 6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.
- 6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

## 7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora a recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

- Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

## 8. Procedimento de Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.4. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo.

## 10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
- declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;



- c. quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
- d. extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- e. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- f. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.

#### 11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exerça, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

#### 12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

#### 13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

#### 14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

#### 15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

#### 16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

#### 17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

#### 18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

#### 19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à indenização nos termos do item "j" da Cláusula 3.1.

19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).





A MUNICIPIO DE UMARI

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

**APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507053266**  
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 48FDC1EAB1970733

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507053266  
Controle Interno: 00000024775001145280  
Data de Emissão: 14/10/2024

**ATENÇÃO:**

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada “Seguradora”, baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902024000107757053266.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)



**FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES**

**DADOS DO SEGURADO**

NOME: MUNICIPIO DE UMARI CNPJ OU CPF: 07.520.302/0001-98  
ENDEREÇO: RUA 3 DE AGOSTO, 200 - CENTRO COMPLEMENTO:  
CEP: 63310-000 CIDADE: Umari UF: CE

**DADOS DO TOMADOR**

NOME: CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ OU CPF: 08.701.149/0001-00  
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE ALENCAR, 45 - CENTRO COMPLEMENTO: SALA 02  
CEP: 63210-000 CIDADE: Mauriti UF: CE

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 126.601,67  
MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 126.601,67	R\$ 550,35	12/10/2024	12/02/2025

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

**OBJETO DO SEGURO**

**COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE**

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902024000107757053266.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 14/10/2024



Leandro Evangelista Poli

**FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)**

**OBJETO DO SEGURO (Continuação)**

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.20.1 (“Contrato Principal”).

II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

- a. Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.
- b. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.
- c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.
- d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.
- e. Contratos de Adesão
- f. Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza, enquadradas em modalidade diversa que a contratada através da presente apólice

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

**DADOS DO CORRETOR**

NOME: FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI

CNPJ OU CPF: 26.389.339/0001-15

SUSEP: 202898763

Nº 000181

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO**

**CUSTO DO SEGURO**

Prêmio Líquido:	R\$ 550,35
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>R\$ 550,35</b>

**FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO**

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 550,35	19/10/2024

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS****CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA LICITANTE****1. Definições****1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:**

- I. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- II. **Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. **Caso Fortuito ou de Força Maior:** nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunamis, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. **Endosso:** é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- V. **Expectativa do Sinistro:** identificação, pelo Segurado, do inadimplemento do Tomador que possa gerar prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- VI. **Inadimplemento:** é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem prejuízo ao Segurado;
- VII. **Indenização:** corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do prejuízo efetivamente apurado;
- VIII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
- IX. **Obrigações Garantidas:** são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
- X. **Prejuízo:** É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do inadimplemento;
- XI.
- XII. **Prêmio:** importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assumam a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto;
- XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.  
**Procedimento de Regulação de Sinistro:** é o procedimento de apuração de um sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o sinistro reclamado e apurará eventuais prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XIV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XV. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
- XVI. **Seguradora:** empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XVII. **Seguro Garantia:** é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
- XVIII. **Sinistro:** é o inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de indenização pelo seguro;
- XIX. **Tomador:** é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

**2. Objeto**

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

### 3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a. Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
- b. Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;
- c. Eventos e riscos de natureza socioambiental;
- d. Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;
- e. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- f. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;
- g. Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;
- h. Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- i. Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
- j. Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- k. Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

### 4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

### 5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.



5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

## 6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

## 7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora a recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

- Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

## 8. Procedimento de Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.4. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo.

## 10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
- declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;

- c. quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
- d. extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- e. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- f. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.



10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.

#### 11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercite, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

#### 12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por renúncia expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

#### 13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

#### 14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

#### 15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

#### 16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

#### 17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

#### 18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado



18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

#### 19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à indenização nos termos do item "j" da Cláusula 3.1.

19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI – CEARÁ  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.20.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA FUTURA  
CONTRATAÇÃO

Apresentamos anteriormente a V. Sas. Nossa proposta para execução dos serviços de contratação de serviços a serem prestados na **Pavimentação em pedra tosca, drenagem superficial e sinalização de diversas localidades no Município de Umari/CE,**

No prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da assinatura do futuro contrato e data de expedição da Ordem de Serviço Inicial, pelo **preço global de R\$ 540.492,62 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução os serviços, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços. Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a Administração Pública para o cumprimento das obrigações assumidas.

Por fim, **DECLARAMOS** que assumimos os preços por nós ofertados para execução dos serviços objeto do presente processo das obrigações decorrentes da futura contratação, vindo nossa proposta a ser considerada EXEQUÍVEL.

MAURITI - CEARÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSE AUDISIO DE  
MORAIS:322484073  
00

Digitally signed by JOSE AUDISIO DE  
MORAIS:32248407300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM  
BRANCO), ou=33416079000195, ou=videoconferencia,  
cn=JOSE AUDISIO DE MORAIS:32248407300  
Date: 2024.10.12 14:49:23 -03'00'

CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SER. DE TERRAPLANAGEM LTDA.  
CNPJ: 08.701.149/0001-00  
JOSÉ AUDISIO DE MORAIS SOCIO GERENTE  
CPF: 322.484.073-00